



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



Gabinete do Vereador **EVERTON ASSIS**

**23ª COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –  
COMPCD**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2023**

**AUTORIA: Vereador Caio André**

**ASSUNTO: RECONHECE** a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos locais.

**PARECER**

Vem a esta Comissão para receber PARECER o Projeto de Lei nº014/2023 de autoria do Vereador Caio André que “RECONHECE a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos locais

A propositura recebeu PARECER FAVORÁVEL da 2ª **COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** tendo a manifestação da Vereadora Professora Jacqueline.

***É o relatório, sucinto.***

***Passo a opinar.***

O Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Vereador Caio André que “RECONHECE a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos locais

Portanto, essa matéria é de grande importância em sua implementação, pois a finalidade é ter o reconhecimento a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, trazendo oportunidades para os beneficiários de políticas públicas no seu dia a dia.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no art. 57-B, inciso I e II, da LO, do RICMM *in verbis*:

Art. 57-B. À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



I -I – todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;

II – acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

Sendo assim, devido a relevância da matéria, a proposta entra em consonância com os artigos acima e não vislumbra qualquer descontrole ao erário municipal opino pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 29 de Agosto de 2023.

Ver. **Everton Assis**  
Relator